



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA EDUCACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR(A) DE MUAY THAI, PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PARA ESTUDANTES QUE FREQUENTAM O CONTRATURNO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GALVÃO/SC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADMIR EDI DALLA CORT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 58\*.\*\*\*.9\*9-5\*, denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: RICARDO DE ONEGREIRO DA COSTA**, inscrita no CNPJ n. 53.913.201/0001-46, com sede na Rua 7 de abril, nº 23, Centro na cidade de Galvão/SC, CEP 89.838-000, no ato representada pelo sócio proprietário RICARDO DE ONEGREIRO DA COSTA, portador do CPF sob o nº 07\*.\*\*\*.05\*-9\* no instrumento denominada CONTRATADA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 Ficam alterada a CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato 005/2024, passando a vigorar conforme segue. A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 podendo o mesmo prazo ser prorrogado, na medida do interesse público e de comum acordo, por igual prazo sucessivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão/SC, em 17 de dezembro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**ADMIR EDI DALLA CORT**  
**Prefeito Municipal**

**RICARDO DE ONEGREIRO DA COSTA**  
**Contratada**

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre OAB/SC 29159** \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF \*2\*.\*\*\*.\*2\*-\*1 \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-40 \_\_\_\_\_